LEI Nº 4.171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Vereadores Noriko Onishi Saito, Aguinaldo Pires Galvão, Hélio José dos Santos, Cid José Aparecido dos Santos e Ricardo Soares Cangirão)

"Dispõe sobre alteração e nova denominação de logradouro público do município de Adamantina e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o nome da Rua Emídio Ferreira Morgado, localizada no Residencial San José, para Rua Wilson Luiz Geraidine de Miranda, em razão da duplicidade de nome em próprios públicos de nossa cidade.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de outubro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município